



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO Nº
24515/2022

Recebido em: 13/09/2022

Horário: 18:33 horas

Rúbrica: APP

Constou na Ordem do Dia da
Sessão Ordinária
de 13/09/2022

Presidente da CMNV ES

APROVADO
P. Mauo

Sessão Ordinária
de 13/09/2022

Presidente da CMNV-ES [Signature]
1º Secretário

Vice-Presidente [Signature]
2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 54/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

Considerando a aprovação de emenda ao Projeto de Lei nº 52/2022 e, por força do art. 135 do Regimento Interno, o retorno às comissões permanentes;

Considerando que o dispõe o art. 178 do Regimento Interno, *in verbis*:

Art. 178. Na hipótese do art. 177, sustar-se-á a discussão para que as emendas e projetos substitutivos sejam objeto de exame das comissões permanentes a que esteja afeta a matéria, salvo se o Plenário rejeitá-los ou aprová-los com dispensa de parecer.

Os vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES infra-assinados, usando da atribuição que lhes confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso IX, art. 108, e o art. 121 do Regimento Interno desta Câmara Municipal e em especial o art. 178 do Regimento Interno, requerem, com anuência do Plenário, a dispensa de parecer ao PROJETO DE LEI Nº 52/2022, revoga integralmente o art. 6º da Lei nº 3.406, de 1º de agosto de 2017, que alterou a redação do art. 8º, inciso II, da Lei nº 2.868, de 8 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37, da Constituição Federal c/c art. 66, inciso X, da Lei Orgânica Municipal de Nova Venécia-ES e dá providências, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes, com a EMENDA APROVADA, para que o Plenário delibere sobre a matéria com dispensa de pareceres.

[Signatures]



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 13 de setembro de 2022; 68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

Vereadores:



ANDERSON MERLIN SALVADOR

Vereador pelo PSDB



ANDRÉ NETO ZEN
Vereador pelo Republicanos



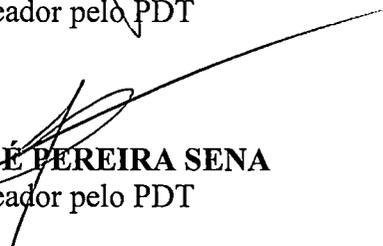
DAMIÃO BONOMETTE
Vereador pelo PSB



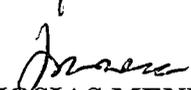
ENEAS SCARDINI JUNIOR
Vereador pelo PSB



JOSÉ LUIZ DA SILVA
Vereador pelo PDT



JOSÉ PEREIRA SENA
Vereador pelo PDT



JOSIAS MENDES MACHADO
Vereador pelo DC



JUÁREZ OLIOSI
Vereador pelo PSB



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



EM BRANCO

PEDRO HENRIQUE PESTANA GONÇALVES
Vereador pelo PODE


ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vereador pelo MDB


SEBASTIÃO ANTÔNIO MACEDO
Vereador pelo Solidariedade


VALDECIR SILVESTRE JULIATTI
Vereador pelo PSB


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Vereador pelo Solidariedade